



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA JURÍDICA



PORTARIA N° 0193/2005.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando as informações contidas no ofício n° 006/2005/GEFIN/GA, dando conta de faltas por mais de 30 dias do servidor Sr. **José Mario Petri**;

Considerando a disposição contida nos artigos 217 e 256 da Lei Complementar Municipal n° 002/91, aliada à circunstância de que, no ofício acima referenciado, existem elementos suficientes à instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar;

Considerando que o fato narrado pode, em tese, caracterizar as condutas ilícitas de faltas indevidas e a hipótese de Abandono de Cargo do capítulo V, do Estatuto dos Servidores Públicos de Itaquiraí;

Considerando, por fim, dotar todas as ações administrativas da mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa,

R E S O L V E :

- I - Constituir Comissão para condução de Processo Disciplinar composta pelos servidores **Ademir Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível V Classe C, ocupante de Cargo em Comissão de Diretor de Escola; **Valdemar Martins Moller**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Técnicos e **José Carlos Lopes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, para, sob a presidência do primeiro nomeado, apurar as faltas irregulares, conforme previsão legal do Título V Capítulo IV seção II, da Lei Complementar Municipal n° 002/91.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

PROCURADORIA JURÍDICA

- II - Estabelecer o prazo de 30 dias para que a comissão acima nomeada apresente o relatório de que trata o artigo 229, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaquirai.
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, 21 março de 2005.

Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal